

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVISMO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO -
SRA/PE



TERMO ADITIVO

Nº 02/2020

EMPRESA:

**SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME**

OBJETO:

ACRÉSCIMO DE 02 IMPRESSORAS

**PROCESSO Nº 10480.100891/2019-10
CONTRATO Nº 11/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'X' or similar mark, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVISTA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo nº 10480.100891/2019-10

CONTRATO Nº 11/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NO ESTADO PERNAMBUCO-
SRA-PE E A EMPRESA SOLUÇÕES
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco-SRA-PE, com sede na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – CEP 50.030-150, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.460/0018-90**, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, senhor Fernando Antonio de Farias, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do § 1º, do artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, do Ministério da Fazenda, de 27.04.2016, publicada no D.O.U. em 29-04-2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.759.174/0001-81**, sediada na Avenida Cruz Cabugá nº 706 – Parte 02 – Santo Amaro – CEP 50040-000, em Recife-PE, Fone (81) 3033-1164, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Glasner de Maia Chagas**, portador da Carteira de Identidade nº 5.180.784, expedida pela SDS-PE, e CPF nº 034.802.424-05, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta será analisada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional/5ª Região, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao objeto do contrato **02(duas)** Impressora Multifuncional Monocromática – tipo I para atender ao Núcleo de Inteligência da Previdência em Pernambuco/NUINT/PE, **que corresponde a 10,75 (dez virgula setenta e cinco por cento) contrato original**, com base no art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Dada às alterações indicadas na Cláusula Primeira do presente aditamento, passa a ter a Cláusula Primeira (Objeto) e Terceira (Preço) ambas do Contrato Original, as seguintes redações:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas de tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, led ou equivalente), para atendimento das necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco e **ao Núcleo de Inteligência da Previdência em Pernambuco/NUINT/PE**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Item	Tipo do Equipamento	Franquia mensal por equipamento	Quant. (A)	ACRÉSCIMO	TOTAL	Franquia global mensal	Valor orçado por página impressa	Valor orçado por impressora (B)	Total Mensal (Ax B)
1	Impressora Multifuncional Monocromática – tipo I	2.300	13	02	15	34.500	R\$0,07	R\$161,00	R\$2.415,00
2	Impressora Multifuncional Policromática – tipo II	3.000	01	0-0	01	3.000	R\$0,30	R\$900,00	R\$900,00
		Valor Mensal Global a ser pago pelos equipamentos, com franquias de 34.500 cópias,							R\$3.315,00
		VALOR TOTAL ANUAL							R\$39.780,00
		O valor da cópia excedente preta será: R\$ 0,05(cinco centavos).							
		O valor da cópia excedente colorida será: R\$ 0,24(vinte e quatro centavos).							

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.315,00** (três mil trezentos e quinze reais), perfazendo o valor total anual de **R\$39.780,00**(trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800200	171681	171681	0100000000	339040	170475	S5T22IMPRES

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Com essas alterações ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Recife, 27 de novembro de 2020.

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS
Representante legal da CONTRATANTE

TIAGO GLASNER DE MAIA
CHAGAS:03480242405

Assinado de forma digital por TIAGO
GLASNER DE MAIA
CHAGAS:03480242405
Dados: 2020.12.01 14:44:57 -03'00'

TIAGO GLASNER DE MAIA CHAGAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
CPF Nº 497.916.644-04

2ª MAURO OLIVEIRA DA SILVA
CPF Nº 076.663.744-10

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e publicada no DOU de 29/04/2016.

Recife, 27 de novembro de 2020.

WALMIR MAXIMINO PESSOA
SUPERINTENDENTE SRA/PE